



**4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912531411, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE ALBERTINA</b>		
CNPJ/MF: <b>17.912.015/0001-29</b>	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: ALBERTINA GABINETE PREFEITO		
Endereço: R LUIZ OPUSCULO 290 CENTRO		
Cidade: ALBERTINA	UF: MG	CEP: 37.596-000
Endereço Eletrônico: prefeitura@albertina.mg.gov.br / felipesanches4@hotmail.com	Telefone: (35) 3446-1333	
Representante Legal: <b>FELIPE TEODORO SANCHES</b>		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA:**

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mg.contratoscomerciais@correios.com.br">mg.contratoscomerciais@correios.com.br</a>	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: Mateus Henrique Ramos Poltronieri – GERENTE SUPORTE COMERCIAL		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: Silvio Prudente de Melo - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 02/04/2026 até 01/04/2027.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02/04/2026.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **02.02.01-3390.39.00-04.122.5014-4.012**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **60**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.